



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.894, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

**Concede Título de Cidadão
Honorário de Arroio do Sal e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário de Arroio do Sal ao **Sr. José Cardoso de Vargas**, pelos relevantes serviços prestados a comunidade de Arroio do Sal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 19 de abril de 2010.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Joel da Silva Lima
Secretário da Administração